CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.000.

"Denomina-se Avenida DR. OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA a Avenida Oito do Polo Industrial".

(Projeto de Lei nº42. Vereador Antônio Fernandes Filho- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

ARTIGO 1º :- Fica denominada AVENIDA DR. OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA a Avenida Oito do Polo Industrial.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil (20.10.2000).